

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural	
Responsável:	Leonardo Polina Pereira
Objeto:	Contratação de empresa para o serviço técnico da retroescavadeira XC870BRI Estado, Chassi XUG08703ENPA00930.
Natureza:	Serviço Técnico.
Prazo:	10 dias
Data e local de Elaboração:	Piratini, 08 de julho de 2025

1. OBJETO

1.1. O Objeto do presente TR é a Contratação de empresa para o serviço técnico da retroescavadeira XC870BRI Estado, Chassi XUG08703ENPA00930., para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste TR.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1 A urgência de contratação, devido a necessidade de serviço técnico para manutenção da máquina na parte mecânica, sendo de extrema importância para a secretaria, porque dele

depende o atendimento imediato na abertura de cacimbas e bebedouros aos produtores rurais, devido a baixa reserva hídrica em nosso município.

Portanto o objetivo desta solicitação é a revisão com brevidade da máquina.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A **CONTRATADA** deverá fornecer os produtos objeto deste TR conforme descrito a seguir:

Item	Descrição	Quantidade
1	Recuperação do Conjunto de Válvula Integrada Sup. Transmissão da XC870BRI	01

3.2. A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços objeto deste TR da seguinte forma:

3.3.

4. DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. Efetuar o serviço, no prazo não superior a 10(dez) dias corridos, à contar da nota de empenho.

4.2. O prazo de vigência da contratação objeto deste TR é imediata após a autorização do setor responsável.

4.3. O prazo previsto na cláusula anterior poderá ser prorrogado de acordo com o interesse da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1.A CONTRATADA deverá atender os seguintes requisitos fiscais, sociais e trabalhistas:

- 5.1.1.** A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5.1.2.** a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 5.1.3.** a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 5.1.4.** a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 5.1.5.** a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 5.1.6.** o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. Aplica-se a esta contratação, a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal 123/2022.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio do procedimento de dispensa de licitação, utilizando o critério de julgamento menor preço, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A presente contratação será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, bem como pelos servidores públicos municipais atuantes nos locais de prestação ou entrega do objeto deste TR.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** da seguinte forma: em até 05 (cinco) dias, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, através do código de despesa indicado pelo setor de contabilidade.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

A **EMPRESA GANHADORA** deverá fornecer ao Ente Público todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

Será de responsabilidade da **EMPRESA GANHADORA** todo o ônus trabalhista ou tributário referente aos funcionários utilizados para a prestação do serviço objeto deste instrumento, ficando o **MUNICÍPIO** isento de qualquer obrigação em relação a eles.

A **EMPRESA GANHADORA** deverá fornecer os respectivos documentos fiscais, referente ao(s) pagamento(s) do presente instrumento.

A **EMPRESA GANHADORA** atuará nos serviços contratados de acordo com as especificações descritas no item das obrigações da contratada.

Do descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte, implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando a **CONTRATADA** de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados do Município.

Havendo descumprimento deste contrato, será devida multa de 20% sobre o valor do contrato.

Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

A contratação da CONTRATADA, cumpridas todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no art. 3º da CLT, nos termos do art. 442-B da CLT.

A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.

Piratini, 08 de julho de 2025

ORÇAMENTO

RODOVIA RSC 453, Km 0,2, INDUSTRIAL

MÁQUINAS

CNPJ: 14767899000187 95800-000 VENÂNCIO AIRES - RS Tel: (51) 984141127 www.gramaquinas.com.br

CNPJ: 14.767.899/0001-87 Orçamento 028-848



*Orçamento válido para 10 dias.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Veículo: Retroescavadeira XC870BRI, ano 2022/2023

Chassi: XUG08703ENPA00930

ORÇAMENTO:

Item	Descrição	Valor
1	Serviço Técnico para recuperação do conjunto de válvula integrada sup. Transmissão da XC870BRI	R\$4.836,00



Mecânica Ibeiro

CNPJ: 47.171.975/0001-46

Ênd.. ERS7Õ2 73, Vila Nova, Piratini-RS

ATELA SANTAS BERNARDI
MECÂNICA IBEIRO
CNPJ: 47.171.975/0001-46
END.: AC L ERS 702, Nº73, VILA
PIRATINI/RS

Piratini, 26 de junho de 2025.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

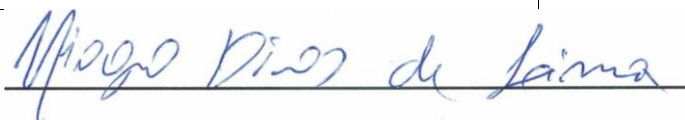
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Veículo: Retroescavadeira XC870BRI, ano 2022/2023

Chassi: XUG08703ENPA00930

ORÇAMENTO:

Item	Descrição	Valor
1	Serviço Técnico para recuperação do conjunto de válvula integrada sup. Transmissão da XC870BRI	R\$5.459,00



Mecânica HL

CNPJ: 40.522.135/0001-31

Efid.: Rua Duque de Caxias n^o 393, Piratini-RS

Piratini, 27 de junho de 2025.